

Sumário da remuneração de prestadores de serviços

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	Abril, 2025	
FUNDO:	SANTANDER PREV NTN-B 2026 RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO	
CNPJ:	45.384.009/0001-81	
PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS		
GESTOR DE RECURSOS	SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA	CNPJ DO GESTOR: 10.231.177/0001-52
ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO	SANTANDER DTVM	CNPJ DO ADMINISTRADOR: 03.502.968/0001-04

SEÇÃO I - CARACTERÍSTICAS DA CLASSE OU SUBCLASSE

NOME DA CLASSE:	SANTANDER PREV NTN-B 2026 RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO			
CNPJ DA CLASSE:	45.384.009/0001-81			
NOME DA SUBCLASSE:	Não Aplicável			
CÓDIGO DA SUBCLASSE:	Não Aplicável			
POSSUI COGESTÃO:	Não			
TAXA GLOBAL MÍNIMA DA CLASSE OU SUBCLASSE ^{1, 2}	0,00 % sobre o PL			
TAXA GLOBAL MÁXIMA DA CLASSE OU SUBCLASSE ^{1, 2}	0,00 % sobre o PL			
OBSERVAÇÃO DA FORMA DE REMUNERAÇÃO	Não Aplicável			
TAXA DE PERFORMANCE DA CLASSE OU SUBCLASSE	Não há			
PERIODICIDADE DE PAGAMENTO DA PERFORMANCE ²	Não Aplicável			
PÚBLICO-ALVO:	O FUNDO é destinado a acolher exclusivamente recursos referentes ao saldo da provisão de planos PGBL e/ou VGBL, administrados por Entidade Aberta de Previdência Complementar - EAPC ou sociedade seguradora autorizada a operar planos de previdência complementar aberta, de acordo com a Resolução CMN nº 4.993, de 24 de março de 2022, e alterações posteriores, ora definidas como investidores profissionais nos termos da regulamentação em vigor da Comissão de Valores Mobiliários ("Investidores Profissionais" e "CVM", respectivamente), a critério do ADMINISTRADOR, que conhecem, entendem e aceitam os riscos descritos neste Regulamento e no Formulário, aos quais os investimentos do FUNDO estão expostos em razão dos mercados de atuação do FUNDO ("Cotistas").		CATEGORIA: FIF	TIPO DE CLASSE: Renda Fixa
INVESTIMENTO INICIAL MÍNIMO:	0,01	APLICAÇÃO MÍNIMA: 0,01	RESGATE MÍNIMO: 0,01	SALDO MÍNIMO DE PERMANÊNCIA: 0,00
COTIZAÇÃO DA APLICAÇÃO:	D+0			
CONVERSÃO DO RESGATE:	D+0			
PAGAMENTO DO RESGATE	D+1			
TAXA DE SAÍDA:	Não há			
CARÊNCIA PARA RESGATE:	Não há			
PERMITE INTEGRALIZAÇÃO E RESGATE EM ATIVOS?	Sim			
PREVÊ USO DE SIDE POCKET ³	Não			
BARREIRAS AOS RESGATES	Não			
OUTRAS OBSERVAÇÕES	Não Aplicável			

¹ENGLIBA AS TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA, GESTÃO, DISTRIBUIÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE PREVIDÊNCIA (SE HOUVER)

²PERIODICIDADE DE COBRANÇA DESCRITA NO REGULAMENTO

³SIDE POCKET: CESSÃO DA PARCELA EXCEPCIONALMENTE ILÍQUIDA DOS ATIVOS DA CLASSE

AS TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SERÃO COBRADAS MENSALMENTE E A TAXA DE PERFORMANCE CONFORME ÚLTIMO PERÍODO DE COBRANÇA PREVISTO NO REGULAMENTO

O conteúdo deste "Sumário de Remuneração dos Prestadores de Serviços" reflete as informações mais atualizadas. Eventuais alterações e novos acordos comerciais estabelecidos serão refletidos neste documento minimamente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a sua celebração. Para mais informações sobre o produto, leia o regulamento, anexo ou apêndice do fundo.

SEÇÃO II - ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA

ACORDOS COM O ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO

*Rateio baseado na Taxa Global Mínima

	Valor Fixo ou Mínimo	Taxa de Administração (% sobre PL)
Taxa de Administração Fiduciária	0,00	0,000000%

SEÇÃO III - REMUNERAÇÃO DE GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO

SUBSEÇÃO I - LISTA DE DISTRIBUIDORES CONTRATADOS

Nome	CNPJ
Banco Santander (Brasil) S.A	90.400.888/0001-42

SUBSEÇÃO II - ACORDOS COMERCIAIS ENTRE O GESTOR E OS DISTRIBUIDORES DA CLASSE OU SUBCLASSE

*Rateio baseado na Taxa Global Mínima

ACORDO DE REMUNERAÇÃO	DISTRIBUIÇÃO				GESTÃO			Estruturação de plano de previdência	Faixa atual de remuneração	Outras receitas recebidas pelo distribuidor pagas diretamente pelos essenciais	Caso aplicável - condições complementares sobre a forma de remuneração do distribuidor
	Faixa de Remuneração	Valor Fixo ou Mínimo	Taxa de Distribuição	Taxa de Performance (do que exceder do benchmark)	Valor Fixo ou Mínimo	Taxa de Gestão	Taxa de Performance (do que exceder do benchmark)				
ACORDO COMERCIAL 1	Sem faixas	0,00	0,000000%	0,000000%	0,00	0,000000%	Não aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável

*

AS TAXAS DEMONSTRADAS NESTE SUMÁRIO ESTÃO EXPRESSAS AO ANO
QUANDO A FORMA DE REMUNERAÇÃO FOR SOB O CAPITAL COMPROMETIDO, CAPITAL SUBSCRITO OU OUTRA FORMA DE APLICAÇÃO QUE NÃO SOB O % DO PL, DEVERÁ TER ESSA INDICAÇÃO NO CAMPO DE CONDIÇÕES COMPLEMENTARES